



## **EDITAL Nº 02/RE/2020**

### **SUSPENSÃO RECENSEAMENTO ELEITORAL**

Eleição Presidente da República

Jorge Manuel Cândido Mares, Presidente da Comissão Recenseadora da Freguesia de Palmela, informa que, nos termos do nº 3 do artº 5º da Lei do recenseamento eleitoral (Lei nº 13/99, de 22 março; com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2018, de 13 de Agosto (Lei do Recenseamento Eleitoral), **as operações de atualização do recenseamento eleitoral a cidadãos nacionais bem como a inscrição de cidadãos estrangeiros estão suspensas no período entre 25-11-2020 e 24-01-2021, sendo retomadas no dia 25 de janeiro de 2021.**

Palmela, 24 de novembro de 2020. -----

O Presidente da Comissão Recenseadora



*Jorge Manuel Cândido Mares*